



LEI ORDINÁRIA Nº 470

de 19 de outubro de 1965

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO ESPECIAL DE C\$.100.000, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial de C\$.100.000 (cem mil cruzeiros) como auxílio que este governo concede à MITRA DIOCESANA DE CORUMBÁ, para a reforma do prédio do Bispado em nossa cidade.

Art. 2º..

A despesa de que trata a presente Lei correrá por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam a prever.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 19 DE OUTUBRO DE 1965.

JOSÉ SEBASTIÃO CÂNDIA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 470/1965 - 19 de outubro de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em